

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

Classe: Extraordinária	Ordem: 3ª	Nº: 04/2023	Data: 24/04/2023
-------------------------------	------------------	--------------------	-------------------------

Acesso Presencial: Rua Félix da Cunha, nº 1009 (Sala 802), Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS

Horário: 13:30 às 16:00.

Acesso Remoto:

Acesso Gravação:

PAUTA:

1. Minuta de Resolução da Indenização dos Investimentos Antecipados da Corsan (Ref: Art-18 A Lei Federal 11.445/2007)
2. Deliberação do Programa de Eficiência Energética AGESAN-RS
3. Deliberações Finais e Assuntos Diversos

PARTICIPANTES:

Agesan-RS: Dênis José Silvestre Costa (Diretor de Regulação), Demétrius Jung González (Diretor Geral).

CSR Agesan-RS: Cássio Alberto Arend (Conselheiro Presidente), Dagoberto Esquinatti (Conselheiro Vice-Presidente), José Luiz Finger (Conselheiro), Valéria Borges Vaz (Conselheira).

Corsan: Douglas Casagrande (Diretor Financeiro) e Eryln Costa (Departamento de Regulação Técnica)

DISCUSSÃO

BOAS VINDAS E COMENTÁRIOS INICIAIS

Presidente Cássio abre a reunião apresentando todos que estão presentes. Em seguida, faz a leitura da pauta, presente no edital de convocação, destacando os relatores e revisores dos tópicos da reunião. Iniciam-se as discussões sobre o que será deliberado na 3ª reunião extraordinária do CSR AGESAN-RS.

1. Minuta de Resolução da Indenização dos Investimentos Antecipados da Corsan (Ref: Art-18 A Lei Federal 11.445/2007)

O Presidente Cássio faz comentários iniciais de que assumiu a relatoria pelo desfalque de 1 (um) membro do conselho. Cássio faz a leitura do seu relato, evidenciando os pareceres GTR, DR e DG AGESAN-RS e mais as contribuições de Consulta Pública apresentadas pela Corsan. Destaca que seu relato vai em anexo a esta ata e conclui por acompanhar os pareceres GTR e DR, com os devidos ajustes após as considerações de consulta pública. Logo, relata por aprovar a minuta de resolução em sua versão mais

4/4

recentes uma vez que sejam feitos os ajustes sugeridos pelos pareceres GTR e DR. O Conselheiro Dagoberto, na condição de revisor, manifesta-se acompanhando relator na íntegra. Conselheiro Finger se posiciona questionando os critérios e, após ter suas dúvidas esclarecidas, opina por acompanhar o relator. A Conselheira Valéria acompanha o relator. O Diretor Geral AGESAN-RS Demétrius destaca que somente os estados de São Paulo e o Rio Grande do Sul tem isso regulamentado, o que é mais um avanço da agência reguladora. Pelo chat, Diretor Douglas parabeniza pela inovação. Presidente Cássio conclui por aprovação da minuta com as ressalvas recém destacadas.

2. Deliberação do Programa de Eficiência Energética AGESAN-RS

Conselheiro Dagoberto, como relator, faz uma breve introdução da importância do assunto. Em seguida, faz a leitura do seu parecer, que será disponibilizado em anexo. Comenta os apontamentos feitos pela Corsan no processo de Consulta Pública bem como as manifestações do GTR e DR AGESAN-RS. Destaca que o assunto é inédito, embrionário e que naturalmente será aperfeiçoado. Conselheiro Finger, na condição de revisor, destaca o entendimento faz considerações técnicas sobre eficiência energética, tratando de potência, demanda e consumo. Destaca que a proposta da AGESAN-RS prevista na minuta de resolução demandará uma mobilização grande da Corsan para prestar informações de todos os motores e numa frequência mensal de envio. Portanto, propõe que a geração e tabulação das informações seja mensal mas que o envio seja trimestral. O Diretor Demétrius ressalta a importância programa e do envio mensal das informações, tendo em vista os resultados e o banco de dados que o Programa de Redução de Perdas tem gerado a partir do envio mensal adotado. A Conselheiro Valéria faz uma observação sobre uma consultoria contratada pela Corsan para eficiência energética e questiona a Corsan sobre como se encontra essa situação. No chat, a Conselheira Valéria mostra que se trata sobre o Programa de Transformação - Consultoria Kearney para melhoria da redução de custo e gestão de energia elétrica: (i) revisão do volume consumido); (ii) substituição de equipamentos ineficientes; (iii) migração para mercado livre de energia e desenvolvimento de projetos para geração própria. Erlyn, do DERET Corsan, alega não ter informações no momento mas se coloca a disposição para responder oficialmente sobre o assunto. Após revisão do Conselheiro Finger, o Conselheiro Dagoberto conclui seu relato aprovando a minuta de resolução do programa de eficiência energética com a sugestão de alteração de que a tabulação das informações seja mensal, isto é, a geração de dados, contudo o envio das informações seja trimestral. Os demais conselheiros manifestam-se de acordo e assim fica aprovada com ressalvas a serem ajustadas e, em seguida transformada em resolução, a versão minuta mais recente. Para as informações requeridas pela Conselheira Valéria Vaz, serão solicitadas pela Diretoria de Regulação AGESAN-RS no prazo de 15 dias, conforme sugestão do Diretor Demétrius.

3. Reajuste Tarifário Corsan 2023-2024.

O Presidente Cássio anuncia alteração da ordem do dia, colocando o item 3 (reajuste tarifário da Corsan 2023-2024) como primeiro assunto da reunião. O Diretor Geral da AGESAN-RS, Demétrius Gonzalez, dá as boas-vindas a Conselheira Valéria Borges Vaz e justifica sua participação remota na reunião, por estar representando a AGESAN-RS em eventos externos em São Paulo/SP. O Diretor Demétrius faz apontamentos sobre o processo de reajuste da Corsan, destacando que a definição dos índices caberia à regulação por meio do Conselho Superior de Regulação. Destaca que foi solicitado ao jurídico da AGESAN-RS um parecer sobre a resposta da Corsan ao Parecer DG AGESAN-RS e entende que o tema precisa ser melhor discutido, sugerindo, portanto, que o reajuste tarifário seja discutido em reunião posterior, tendo tempo suficiente para dirimir quaisquer dúvidas que existam. O Conselheiro Finger solicita que a Corsan se manifeste sobre o posicionamento dos pareceres GTR, DR e DG e faz dois questionamentos: O primeiro se o índice 7,14% calculado por meio da simulação para cesta de índices da Resolução CSR N. 04/2021 está correto e se de fato a Corsan abriria mão de 1,54% que teria direito do reajuste uma vez que o pedido pelo IPCA resulta em um percentual inferior ao calculado pela resolução disciplina o assunto. Destaca que nesse caso, haveria um reajuste da tarifa aquém do ideal, mas que a Corsan poderia num processo de revisão ordinária revisar custos e este contexto. O Diretor Financeiro da Corsan, Douglas Casagrande, se manifesta sobre o processo de reajuste 2023-2024, alegando que o pedido pelo IPCA, muito embora a Corsan tenha conhecimento que resulta em um percentual inferior ao que teria direito, trata-se de uma questão de estabilidade tarifária sob a ótica da Companhia, que tem pactuado com os 13 (treze) municípios regulados pela AGESAN-RS que assinaram os novos aditivos de contrato o compromisso de garantir essa estabilidade até a próxima revisão tarifária prevista para 2027. Já para os demais municípios que também são regulados pela AGESAN-RS mas que não assinaram os aditivos, a Corsan teria uma revisão tarifária prevista para 2024. O Conselheiro Fínger questiona se, diante desse relato, para o próximo ano a ideia é que o reajuste também se faça pelo IPCA. O Diretor Douglas justifica o compromisso com a estabilidade tarifária pactuada, o que não necessariamente seria usar novamente o IPCA e reconhece que o tema pode ser melhor discutido. Conselheiro Finger comenta que diante dos esclarecimentos apresentados pelo Diretor Douglas entende que o Reajuste Tarifário 2023-2024 da Corsan pode ser relatado nessa reunião, devendo os outros assuntos jurídicos e institucionais apontados no parecer DG ser tratado em outro plano ou reuniões futuras caso necessário. Logo, mostra-se a favor de não adiar a pauta. O Diretor Demétrius faz colocações de que a sugestão por adiar a pauta trata-se apenas de uma sugestão diante da resposta da Corsan ao parecer DG e da possibilidade de ter um novo parecer jurídico da AGESAN-RS sobre o caso. Os demais conselheiros se manifestam a favor do proposto pelo Conselheiro Finger e optam por manter o relato, revisão e votação do reajuste para esta reunião. Dando continuidade, o Conselheiro Finger apresenta seu relato, evidenciando os pareceres da AGESAN-RS e materiais postos pela Corsan, tanto do pedido de reajuste como também das contribuições de Consulta Pública. Comenta sobre a necessidade

de apresentação de simulações para reajustes futuros e conclui pela aprovação do Reajuste Tarifário da Corsan 2023-2024 em 5,60% conforme o IPCA, inferior ao valor calculado pela simulação aplicando a Resolução CSR AGESAN-RS N. 04/2021 cujo resultado era de 7,14%, sob a condição de que no próximo ciclo de reajuste, isto é, no próximo ano seja avaliado se permanecerá reajustando por índices inflacionários, se a resolução sobredita será alterada e entre outras alternativas para o tema. Por fim, destaca que os demais temas jurídicos e institucionais do parecer DG fiquem como pauta de outras discussões com a Corsan. O Diretor Douglas se manifesta de acordo com a conclusão do relato do Conselheiro Fínger. Os demais conselheiros se manifestam em favor do relato, acompanhando íntegra o relator. A Conselheira Valéria tira dúvidas a respeito dos municípios que assinaram ou não os aditivos para entender o contexto de revisões tarifárias distintas. O Demétrius faz alguns esclarecimentos. Presidente Cássio encerra o tema destacando a aprovação por unanimidade do Reajuste Tarifária Corsan 2023-2024 em 5,60% segundo o IPCA.

4. Deliberações Finais e Assuntos Diversos

Foi sugerido pelos participantes, sobretudo o Diretor Demétrius e o Presidente Cássio, a importância da participação presencial nas reuniões. Presidente Cássio, junto ao Diretor de Regulação, propõem uma nova organização para os itens que serão apreciados na próxima reunião extraordinária no dia 28 de abril de 2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS apresenta a ATA concluída, constando de 4 (quatro) páginas, devidamente datadas e assinadas, sendo o que tínhamos para o momento.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023

Dr. Cássio Alberto Arend
Advogado
Conselheiro Presidente

Me. Dagoberto Esquinatti
Engenheiro Geólogo
Conselheiro Vice-Presidente

Valéria Borges Vaz
Economista
Conselheira

Me. José Luiz Finger
Engenheiro Civil
Conselheiro



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul